

**LEI N° 21, DE 22 DE OUTUBRO DE 1953**

*Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1954.*

Prefeitura Municipal de Senador Lemos, 21 de outubro de 1953.

**O Prefeito Municipal  
Luiz Fernandes Vieira**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura em 30 de outubro de 1953.  
João Benedito Gonçalves. Secretário.